

**PORTARIA Nº 848, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

***“DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

**ALDAIR BIASIOLO**, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Declara dispensável a licitação para contratação de empresa especializada em projeto elétrico para extensão de rede (trecho entre rua Ibicaré e SC 135 – direção posto Cootratan) no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) da empresa **GRIGOLO ENGENHARIA ELETRICA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 49.167.305/0001-81, conforme determina o inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ALDAIR BIASIOLO  
PREFEITO MUNICIPAL**